

Ano XX nº 5436 – 24 outubro de 2016

SindBancários protesta contra demissões no Itaú

O SindBancários Petrópolis, realizou uma manifestação na última sexta-feira (21/10), por causa de demissões no Itaú. Diretores do sindicato estenderam uma faixa na porta da agência 6141/Petrópolis, como forma de protesto. O banco demitiu 36 funcionários nos últimos três anos, enquanto outros bancos cortaram 32 pessoas no mesmo período.

Em 2014, 15 bancários foram demitidos na cidade (sete deles no Itaú). No ano passado, foram 31 em Petrópolis, sendo 15 nesse banco. Esse ano, dos 22 que foram mandados embora, 14 eram do Itaú. Somente na segunda semana de outubro, três foram cortados do quadro de funcionários. A alegação do Itaú é sempre a mesma, baixa produtividade.

"A gente está vindo de uma das maiores greves que a categoria já teve, então é natural que haja uma queda de produtividade. Cobrar produtividade agora não é o correto, precisa de um tempo para repor tudo", disse o presidente do SindBancários, Marcos Alvarenga.



Memorando de Entendimentos da Proposta da Cassi foi assinado

A assinatura do Memorando de Entendimentos entre Banco do Brasil e as Entidades de Representação dos Funcionários e Aposentados sobre a proposta para a Cassi, construída na Mesa de Negociações, ocorreu na sexta-feira (21/10), em Brasília. O memorando foi encaminhando para Diretoria e Conselho Deliberativo da Cassi e após aprovado naquelas instâncias, será formatado consulta ao Corpo Social, via votação.

A consulta ao Corpo Social da Cassi é a parte obrigatória do processo, respeitando o Estatuto da Cassi, uma vez que a proposta prevê entrada de recursos financeiros de cerca R\$ 40 milhões mensais, sendo R\$ 23 milhões pelo Banco do Brasil, via ressarcimento de serviços, e R\$ 17 milhões pelos associados, via contribuição extraordinária e temporária de 1% até dezembro de 2019.

A avaliação das entidades é que a proposta construída não é a solução definitiva para a Cassi, mas dá um passo importante para melhoria da gestão. A implantação desta proposta, acompanhamento dos projetos e as soluções apontadas em cada área, juntamente com a ampliação do modelo de atenção integral à saúde, podem ser o caminho para o equilíbrio e sustentabilidade da Cassi.

Acesse nossa página na internet, www.sindbancariospetropolis.com.br e confira a íntegra do memorando.

Medida Provisória 739 propõe aumento do prazo mínimo de contribuição para recebimento

A Comissão Mista do Congresso Nacional que analisava a Medida Provisória (MP) 739 de 2016 aprovou o relatório proposto do deputado federal Pedro Fernandes. O projeto dificulta a concessão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como auxílio-doença e salário-maternidade, aumentando a carência (tempo mínimo de contribuição) para que se possa recebê-los.

A proposta recebeu 165 emendas e será agora analisada pelo plenário da Câmara dos Deputados. A medida estabelece a revisão dos benefícios, obtidos pela via administrativa ou judicial, de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez concedidos. Ela cria o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BESP-PMBI): a cada perícia médica realizada em benefícios não avaliados há mais de dois anos, médicos do INSS receberão o valor de R\$ 60,00 independentemente do resultado do parecer.

A aprovação na Comissão Especial, presidida pelo senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), deu-se após debate intenso entre os parlamentares. O principal ponto de tensão é outra questão presente na MP: a alteração do tempo mínimo de contribuição para que trabalhadores e trabalhadoras possam receber benefícios como auxílio-doença e salário-maternidade após ser desligado da Previdência. Para receber auxílio-doença, há uma carência de 12 meses. Para o salário-maternidade, dez meses. Antes da MP, caso o trabalhador fosse desvinculado da Previdência, ou seja, parasse de contribuir, em casos como de desemprego, ele deveria contribuir ao menos um terço da carência para fazer jus ao benefício. A medida zera completamente o período de carência em caso de desligamento do INSS.